

CONTRATO E EXTRATO CONTRATO

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 942 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4165632140426 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATO Nº 0904202600301/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Bertolínia - PI E MARIA DAS DORES DE FREITAS BRITO LTDA

Contratante

Prefeitura Municipal de Bertolínia - PI, com sede no(a) Praça Nossa Senhora Aparecida, 34 - Bairro: Centro - CEP: 64870-000 - Bertolínia - PI, na cidade de Bertolínia - PI inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.554.034/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) Rodrigo da Rocha Martins inscrito no CPF sob nº 787.149.153-91.

Contratado

MARIA DAS DORES DE FREITAS BRITO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.209.647/0001-35, sediado(a) na Praça Santa Teresinha, nº 07, Centro, CEP: 64.870-000, Bertolínia-PI neste ato representado(a) por Maria das Dores de Freitas Brito, inscrito no CPF sob nº 345.630.568-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA – PI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1 - NÃO PERECIVEIS					

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 943 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4165632140426 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO DA TERRA - CÚRCUMA EM PÓ. EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 30 GRAMAS. Marca: DUBECO	PACOTE	400,00	R$ 5,17	R$ 2.068,00
2	AÇÚCAR CRISTAL - COR BRANCA, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: HOLANDA	QUILOGRAMA	1.360,00	R$ 4,01	R$ 5.453,60
3	AÇÚCAR MASCAVO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01KG DE PESO LÍQUIDO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES. Marca: GERMINA	PACOTE	800,00	R$ 8,09	R$ 6.472,00
4	ALHO EM PASTA, POTE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO Marca: DUBECO	UNIDADE	240,00	R$ 6,61	R$ 1.586,40
5	AMEIXA EM CALDA, RECIPIENTE EM LATA LACRADA, FECHADA, NÃO AMASSADA, 200G APARÊNCIA E SABOR CARACTERÍSTICO, TEXTURA MACIA Marca: DUBECO	UNIDADE	320,00	R$ 5,20	R$ 1.664,00

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 944 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 41656321404 2026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	AMIDO DE MILHO, PRIMEIRA QUALIDADE, COM 500 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. Marca: MARATA	UNIDADE	280,00	R$ 4,63	R$ 1.296,40
7	ARROZ BRANCO - TIPO 1, GRÃOS LONGOS E INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. Marca: BENTO	QUILOGRAMA	3.200,00	R$ 3,89	R$ 12.448,00
8	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG, COM DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE Marca: BENTO	PACOTE	400,00	R$ 5,12	R$ 2.048,00
9	ARROZ PARBOLIZADO - TIPO 1 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM DEVE CONTER: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA (S) VIGENTE (S) E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. Marca: BENTO	PACOTE	1.600,00	R$ 4,98	R$ 7.968,00

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 945 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4165632140426 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	AVEIA, EM FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. EMBALAGEM COM 200G. O PRODUTO DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM O CEREAL DE ORIGEM E A CLASSIFICAÇÃO. AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMA (S) VIGENTE (S) E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. Marca: ALL NUTRI	CAIXA	400,00	R$ 5,70	R$ 2.280,00
11	AZEITONA EM CONSERVA - EMBALAGEM PLÁSTICO, DE 200 G DE PESO LIGUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE Marca: FUGINI	UNIDADE	800,00	R$ 4,46	R$ 3.568,00
12	BISCOITO - TIPO MARIA ESTRELADO, PACOTE COM 400G, (3X1) EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. Marca: KIKOS	PACOTE	2.400,00	R$ 4,12	R$ 9.888,00
13	BISCOITO CREAM CRACKER - TIPO CREAN CRAKER, PACOTE COM 400G, (3X1) EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. Marca: KIKOS	PACOTE	2.400,00	R$ 5,36	R$ 12.864,00

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 946 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4165632140426 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE, TIPO MARIA SEM LACTOSE, PACOTE COM 400G, (3X1) EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO Marca: KIKOS	UNIDADE	80,00	R$ 5,99	R$ 479,20
15	BISCOITO POLVILHO DE SAL - TIPO POLVILHO, SEM GLÚTEN E QUE NÃO CONTENHA LEITE OU DERIVADOS A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E, OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, COM PESO LÍQUIDO DE 100 G, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 100G Marca: KIKOS	PACOTE	8.000,00	R$ 4,61	R$ 36.880,00
16	BISCOITO SALGADO ZERO LACTOSE, TIPO SEM LACTOSE, PACOTE COM 400G, (3X1) EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO Marca: KIKOS	UNIDADE	80,00	R$ 5,17	R$ 413,60

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 947 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4165632140426 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. Marca: KIKOS	PACOTE	2.000,00	R$ 5,33	R$ 10.660,00
18	CACAU EM PÓ - 100% CACAU EM PÓ SOLÚVEL PACOTE OU POTE DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE NO MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. PRODUTO ISENTO DE GLÚTEN. Marca: APTI	PACOTE	240,00	R$ 11,97	R$ 2.872,80
19	CAFÉ EM PÓ - SOLÚVEL PACOTE OU POTE DE 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE NO MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. Marca: MARATA	PACOTE	1.280,00	R$ 12,85	R$ 16.448,00

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 948 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4165632140426 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	CANELA EM PAU; EMBALAGEM COM 10 GRAMAS CANELA; EM PAU; OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; CONTENDO 10 GRAMAS. Marca: DUBECO	PACOTE	120,00	R$ 3,12	R$ 374,40
21	CANELA EM PÓ 40G EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO Marca: DUBECO	UNIDADE	72,00	R$ 4,52	R$ 325,44
22	COCO RALADO - SEM CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, COM ASPECTO DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA, SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 100 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: DUBECO	PACOTE	2.400,00	R$ 3,07	R$ 7.368,00
23	COLORAU EM PÓ - COLORAU (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA. EMPACOTADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 100 GRAMAS Marca: MARATA	PACOTE	640,00	R$ 1,22	R$ 780,80

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 949 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4165632140426 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	CONDIMENTO EM PÓ MISTO - DESCRIÇÃO: CONDIMENTO MISTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA PRIMA PREDOMINANTE COMINHO E PIMENTA DO REINO ASPECTO FÍSICO PÓ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 100G. Marca: MARATA	PACOTE	960,00	R$ 1,09	R$ 1.046,40
25	CREME DE LEITE - EMBALAGEM DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRODUTO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: PIRACANJUBA	UNIDADE	240,00	R$ 3,78	R$ 907,20
26	DOCE DE GOIABA EM TABLETES - DOCE EM PASTA - OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE GOIABA, CONTENDO PROCESSADA, LIVRE DE RESÍDUOS, TIPO EM CREME OU PASTA, CLASSIFICADO EM COMPOSTO DE FRUTAS SELECIONADAS, COM CONSISTÊNCIA EM POTES DE VIDRO OU PLÁSTICO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM POTES DE VIDRO OU PLÁSTICO, EMBALADO EM EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE DE 06 MESES. POTE DE 600 G Marca: PROVALLE	PACOTE	400,00	R$ 6,82	R$ 2.728,00
27	ERVILHA - CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRODUTO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: FUGINI	PACOTE	1.120,00	R$ 2,97	R$ 3.326,40

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 950 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4165632140426 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES E CONCENTRADO. DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM SACHÊS DE 340G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE CONTER: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. Marca: FUGINI	UNIDADE	880,00	R$ 3,68	R$ 3.238,40
29	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA. TEXTURA SECA, FINA, CLASSE BRANCA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. Marca: DUBECO	PACOTE	800,00	R$ 6,41	R$ 5.128,00
30	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. Marca: DONA BENTA	PACOTE	800,00	R$ 4,94	R$ 3.952,00

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 951 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4165632140426 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. Marca: DONA BENTA	PACOTE	800,00	R$ 4,98	R$ 3.984,00
32	FÉCULA DE MANDIOCA, EMBALAGEM PLÁSTICA EM PACOTE COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: DUBECO	UNIDADE	400,00	R$ 6,18	R$ 2.472,00
33	FEIJÃO BRANCO, PACOTE 1KG FEIJÃO BRANCO, LIMPO, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DA VALIDADE. Marca: DA CASA	UNIDADE	400,00	R$ 9,31	R$ 3.724,00

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 952 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4165632140426 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	FEIJÃO CARIOCA - FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 1KG Marca: DA CASA	QUILOGRAMA	800,00	R$ 11,46	R$ 9.168,00
35	FEIJÃO PRETO, FEIJÃO TIPO 1, PRETO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA Marca: DA CASA	QUILOGRAMA	800,00	R$ 11,11	R$ 8.888,00
36	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 10G Marca: APTI	UNIDADE	160,00	R$ 1,85	R$ 296,00
37	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 100G. Marca: APTI	UNIDADE	240,00	R$ 4,46	R$ 1.070,40

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 953 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4165632140426 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	FLOCOS DE MILHO – TIPO FLOCÃO. PRÉ-COZIDO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS Marca: MARATA	PACOTE	4.480,00	R$ 3,48	R$ 15.590,40
39	FOLHA DE LOURO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50G Marca: DUBECO	UNIDADE	120,00	R$ 3,13	R$ 375,60
40	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (SEGUNDO SEMESTRE) PARA LACTENTES, A BASE DE LEITE, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO POR 100 KCAL: DE 1,8 A 3,5 G DE PROTEÍNAS; DE 4,0 A 6,0G DE GORDURA DE 300 A 1400MG; DE ACIDOLINOLEICO, DE 9,0 A 14,0G; DE CARBOIDRATOS; DE 0,9 A 2,0 MG DE FERRO; EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 400G. Marca: NESTLE	UNIDADE	80,00	R$ 38,50	R$ 3.080,00
41	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE PÓ, À BASE DE PROTEÍNAS DO LEITE, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 400G. Marca: NESTLE	UNIDADE	80,00	R$ 60,65	R$ 4.852,00
42	FORMULA INFANTIL, SOJA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 400G. Marca: NESTLE	UNIDADE	80,00	R$ 54,04	R$ 4.323,20
43	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO Marca: MIMOSO	UNIDADE	240,00	R$ 3,38	R$ 811,20

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 954 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4165632140426 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	GELATINA EM PÓ AC 25G SEM SABOR INCOLOR, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: APTI	UNIDADE	80,00	R$ 2,28	R$ 182,40
45	LEITE DE COCO, GARRAFA COM 200ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: MENINA	UNIDADE	160,00	R$ 2,40	R$ 384,00
46	LEITE EM PÓ DESNATADO, PACOTE COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: PIRACANJUBA	PACOTE	400,00	R$ 6,01	R$ 2.404,00
47	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 200G, CAMPONESA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COMA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: PIRACANJUBA	PACOTE	7.040,00	R$ 6,57	R$ 46.252,80
48	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 200G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COMA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: PIRACANJUBA	PACOTE	16,00	R$ 7,96	R$ 127,36
49	LEITE TIPO C, PASTEURIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, C/ 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO Marca: PIRACANJUBA	UNIDADE	400,00	R$ 9,17	R$ 3.668,00

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 955 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4165632140426 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	MACARRÃO CABELO DE ANJO, TIPO CABELO DE ANJO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, SENDO A VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 G. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: BONSABOR	PACOTE	400,00	R$ 6,29	R$ 2.516,00
51	MACARRÃO ESPAGUETE, TIPO ESPAGUETE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, SENDO A VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 G. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: BONSABOR	PACOTE	4.000,00	R$ 3,22	R$ 12.880,00
52	MACARRÃO PARAFUSO, TIPO PARAFUSO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, SENDO A VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 G. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: BONSABOR	PACOTE	720,00	R$ 5,48	R$ 3.945,60
53	MACARRÃO, TIPO CONCHINHA, MASSA COM SÊMOLA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS, PACOTE DE 500 GRAMAS. Marca: BONSABOR	PACOTE	560,00	R$ 6,35	R$ 3.556,00
54	MANTEIGA, TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE COMPOSIÇÃO: COM SAL, EMBALAGEM COM 500 G Marca: VALE DO LEITE	UNIDADE	200,00	R$ 14,94	R$ 2.988,00

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 956 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4165632140426 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	MILHO DE CANJICA BRANCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM PESO DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES Marca: MARATA	UNIDADE	160,00	R$ 4,51	R$ 721,60
56	MILHO PARA PIPOCA: TIPO1, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES. Marca: MARATA	PACOTE	120,00	R$ 3,37	R$ 404,40
57	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM PLÁSTICO, DE 200 G DE PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE Marca: FUGINI	UNIDADE	1.200,00	R$ 3,05	R$ 3.660,00
58	MINGAU INSTANTANEO, SABORES VARIADOS, PACOTE COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE Marca: ALL NUTRI	PACOTE	400,00	R$ 5,16	R$ 2.064,00
59	MOLHO DE TOMATE- EMBALAGEM COM 340G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. Marca: FUGINI	UNIDADE	400,00	R$ 3,47	R$ 1.388,00
60	NOZ MOSCADA EM PÓ, 100% NATURAL, ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 50G Marca: DUBECO	PACOTE	40,00	R$ 4,65	R$ 186,00
61	ÓLEO DE MILHO, 100% PURO DE MILHO, EMBALAGEM COM 900 ML Marca: ABC	UNIDADE	800,00	R$ 9,30	R$ 7.440,00

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 957 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4165632140426 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	ÓLEO DE SOJA, ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML (POLIETILENO TEREFTALATO - PET). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 20 UNIDADES DE 900ML Marca: ABC	LITRO	960,00	R$ 7,42	R$ 7.123,20
63	ORÉGANO DESIDRATADO, 100% PURO, ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 100G Marca: DUBECO	PACOTE	80,00	R$ 4,98	R$ 398,40
64	OVOS, SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO APROXIMADO 50G, EMBALAGEM EM LÂMINA DE PAPELÃO FORTE, INODOROS E SECOS EM CAIXILHOS OU DIVISÓRIOS CELULARES, PARA 30 UNIDADES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 15 DIAS A CONTAR À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: GRANJA JVA	UNIDADE	25.600,00	R$ 0,87	R$ 22.272,00
65	PÃO DE FORMA COM A CASCA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTEGRO. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO 500G. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: MASSA FINA	UNIDADE	1.840,00	R$ 10,10	R$ 18.584,00

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 958 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4165632140426 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	PÃO FRANCÊS, FORMATO FUSIFORME, PESO APROXIMADO DE 50 G A UNIDADE, COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE INTEGRO, OBSERVADO O PRAZO DE VALIDADE. Marca: MASSA FINA	UNIDADE	17.600,00	R$ 0,87	R$ 15.312,00
67	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, (GRANULADO), PACOTE DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: CAMIL	PACOTE	160,00	R$ 5,82	R$ 931,20
68	QUEIJO MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: FATIADO, TEOR GORDURA: BAIXO TEOR DE GORDURA REQUISITANTE. Marca: VALE DO LEITE	QUILOGRAMA	160,00	R$ 39,41	R$ 6.305,60
69	QUEIJO PARMESÃO RALADO - EMBALAGEM DE 1 KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO A VÁCUO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. Marca: GALBANI	PACOTE	80,00	R$ 5,32	R$ 425,60
70	REQUEIJÃO CREMOSO, COM EMBALAGEM DE 200 G, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA, ODOR E SABOR PRÓPRIO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: VALE DO LEITE	UNIDADE	320,00	R$ 6,35	R$ 2.032,00

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 959 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4165632140426 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	REQUEIJÃO SEM LACTOSE - REQUEIJÃO CREMOSO SEM LACTOSE ELABORADO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, CLORETO DE SÓDIO, POLIFOSFATO DE SÓDIO E ENZIMA LACTASE, ISENTO DE AMIDOS, GLÚTEN, CORANTES ARTIFICIAIS E GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU COPO DE PLÁSTICO DE 200 À 250G, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, QUE NÃO DEVE SER INFERIOR À 30 (TRINTA) DIAS À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: VALE DO LEITE	UNIDADE	160,00	R$ 6,87	R$ 1.099,20
72	SAL REFINADO, IODADO, PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 ML E MÁXIMO DE 15 ML DE IODO POR QUILO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. Marca: CINCO ESTRELA	QUILOGRAMA	168,00	R$ 1,45	R$ 243,60
73	SARDINHA AO MOLHO, EMBALAGEM DE 125G, EM LATA, IMERSO OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADO SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS HERMETICAMENTE FECHADO, OS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR A SUA ALTERAÇÃO. Marca: 88	LATA	2.240,00	R$ 4,88	R$ 10.931,20

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 960 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4165632140426 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
74	SARDINHA AO ÓLEO, PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, APRESENTAÇÃO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 125G Marca: 88	LATA	640,00	R$ 5,00	R$ 3.200,00
75	SELETA DE LEGUMES E VEGETAIS, NATURAL COM 300G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM ÍNTEGRA E ISENTA DE AVARIAS Marca: FUGINI	PACOTE	240,00	R$ 3,98	R$ 955,20
76	SUCO CONCENTRADO DE UVA, EMBALAGEM COM 500 ML. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. Marca: MARATA	UNIDADE	400,00	R$ 8,99	R$ 3.596,00
77	TEMPERO BAIANO, PACOTE DE 50 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: DUBECO	PACOTE	1.200,00	R$ 4,07	R$ 4.884,00

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 961 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4165632140426026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	TEMPERO COMPLETO, COM PIMENTA, TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 300 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE Marca: DUBECO	UNIDADE	240,00	R$ 3,49	R$ 837,60
79	TEMPERO: CALDO, APRESENTAÇÃO: PÓ, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: CARNE, CAIXA COM 57G (6 TABLETES) COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E COM VALIDADE. Marca: DUBECO	UNIDADE	40,00	R$ 3,19	R$ 127,60
80	TEMPERO: CALDO, APRESENTAÇÃO: PÓ, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: GALINHA, CAIXA COM 57G (6 TABLETES) COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E COM VALIDADE. Marca: DUBECO	UNIDADE	40,00	R$ 3,04	R$ 121,60
81	TEMPERO: CHIMICHURRI À BASE DE ERVAS E ESPECIARIAS, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: BIFE, CHURRASCO E ASSADO Marca: DUBECO	PACOTE	2.400,00	R$ 5,09	R$ 12.216,00
82	UVA PASSAS DESIDRATA ESCURA, TAMANHO MÉDIO, SABOR DOCE, SUCULENTA, COLORAÇÃO ROXA E SEM SEMENTES. COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150G. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE Marca: DUBECO	PACOTE	400,00	R$ 4,06	R$ 1.624,00

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 962 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4165632140426 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	VINAGRE DO TIPO BRANCO, CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. Marca: MARATA	UNIDADE	400,00	R$ 3,67	R$ 1.468,00
			TOTAL GERAL		**R$ 434.624,00**

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. 9O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** , contados contados da ordem de Serviços, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 963 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4165632140426 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 434.624,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias para fins de liquidação, na forma

6.2. O pagamento do(s) produto(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pela fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Inflacionário, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 964 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4165632140426 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 965 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4165632140426 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 966 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4165632140426 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 967 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4165632140426 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.22. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 968 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4165632140426 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo..

9.23. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

9.24. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, terá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

9.25. A critério do Encarregado de Dados da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

9.26. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

9.27. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 969 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4165632140426 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

a) der causa à inexecução parcial do contrato; b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato; d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) praticar ato fraudulento na execução do contrato; g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii.**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii.**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv.**Multa:**

1. moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

2. moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i.O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 970 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4165632140426 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 971 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4165632140426 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 972 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4165632140426 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FPM, ICMS, ISS, FUNDEB, PNAE e Recursos Próprios

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 973 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4165632140426 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1 É expressamente vedado à CONTRATADA transferir a terceiros as obrigações assumidas neste contrato, sem expressa anuência do Município de Bertolínia - PI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

17.1. São de responsabilidade das partes, sem prejuízo das demais obrigações constantes neste Contrato e no Termo de Referência, os riscos relacionados oriundos deste contrato, conforme tenha sido prevista matriz de riscos para a sua execução.

17.2. Caso as situações descritas na matriz de riscos venham a ocorrer, poderão ser adotadas as providências a seguir:

17.2.1. Utilização de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato;
17.2.2. Restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato nos casos em que o sinistro seja considerado na matriz de riscos como causa de desequilíbrio não suportada pela parte que pretenda o restabelecimento;

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 974 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4165632140426 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

17.2.3. Resolução do contrato quando o sinistro majorar excessivamente ou impedir a continuidade da execução contratual.

17.3. As providências elencadas no item 17.2 somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça de Manoel Emídio - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Bertolínia - PI, 09 de abril de 2026

RODRIGO DA ROCHA MARTINS:78714915391

Assinado digitalmente por RODRIGO DA ROCHA MARTINS:78714915391
ND: C=BR, CN=RODRIGO DA ROCHA MARTINS:78714915391, O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.15 09:57:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Rodrigo da Rocha Martins
Prefeito Municipal

MARIA DAS DORES DE FREITAS BRITO LTDA:20209647000135

Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES DE FREITAS BRITO LTDA:20209647000135
Dados: 2026.04.15 11:05:57 -03'00'

MARIA DAS DORES DE FREITAS BRITO LTDA
Maria das Dores de Freitas Brito
345.630.568-04

TESTEMUNHAS

_____

_____

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 975 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4165632140420 26 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0904202600301/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA – PI
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Bertolínia - PI
CONTRATADO:	MARIA DAS DORES DE FREITAS BRITO LTDA
CNPJ (CONTRATADO):	20.209.647/0001-35
VALOR:	R$ 434.624,00
VIGÊNCIA:	12 meses
FONTE DOS RECURSOS:	FPM, ICMS, ISS, FUNDEB, PNAE e Recursos Próprios
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Será regida pelas normas fixadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026, e pela Lei 14.133/21, de 1 de abril de 2021, e legislação posterior, que o suplementam no que for omisso.
ASSINATURA (CONTRATANTE):	Rodrigo da Rocha Martins
ASSINATURA (CONTRATADO):	Maria das Dores de Freitas Brito
DATA DA ASSINATURA:	09/04/2026

Processo numerado por: Joaquim Neto Rodrigues da Silva Cargo: Pregoeiro Portaria nº 005/2026 Pág. 976 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Bertolínia - PI. Cod. de Autenticação: 4165632140426 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao